

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**DECRETO Nº 1827-S, DE 15.10.2015,** NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DOUGLAS EMMERICH FIRME**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, localizado na Gerência Financeira - GEFIN, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 188910**

**DECRETO Nº 1828-S, DE 15.10.2015**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO LAYBER**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura, Ref. QCE-03, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 188911**

**DECRETO Nº 1829-S, DE 15.10.2015**

Designar **GETÚLIO DARCY CURTY PIRES** para responder pelo cargo de Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial, no período de 19 a 28 de outubro de 2015, por ocasião das férias do titular.

**Protocolo 188912**

**DECRETO Nº 3875-R, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

Convoca a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em consonância com as disposições previstas no art. 11, § 1º da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e na Lei Complementar nº 609, de 08.12.2011, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo - SISAN/ES, e com as informações constantes do processo nº 71377395.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais, que será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2015, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/ES.

**Art. 2º** Compete ao CONSEA/ES, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para Mulheres - SEASM:

**a)** coordenar todo o processo de realização da V CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança

Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

**b)** nivelar a disseminação de informações e de conhecimentos junto às lideranças do Movimento Negro e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

**c)** avaliar o processo de realização do direito humano à alimentação adequada e saudável - DHAA, no âmbito dos segmentos envolvidos no Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

**d)** formular propostas que possam enriquecer o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem submetidas à aprovação da V CESAN/ES, e servir de base para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, no âmbito estadual;

**e)** efetivar, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção e garantia do DHAA, assim como à soberania alimentar, assegurando a participação e o controle social, na perspectiva da gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**f)** preparar a delegação capixaba para participação na etapa nacional.

**Art. 3º** A V CESAN/ES & Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais terão como público alvo:

I - delegados eleitos nas Conferências Municipais, Regionais e nos pré-Encontros Específicos da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - integrantes da Coordenação Estadual da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - CAISAN/ES;

III - gestores estaduais, diretamente envolvidos nas Políticas de SAN;

IV - convidados, selecionados em função da importância da atuação no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, devendo contemplar todos os órgãos Federais afetos a Segurança Alimentar e Nutricional - SAN no Estado, além daqueles indicados pelos órgãos Federais pertinentes.

**Parágrafo único:** os conselheiros estaduais do CONSEA/ES e os membros não conselheiros da Comissão Organizadora da V CESAN/ES serão delegados natos deste evento.

**Art. 4º** Cabe ao CONSEA/ES, por meio de resolução, publicar, em até quinze dias após a vigência deste decreto, o Regulamento da V CESAN/ES.

**Art. 5º** As despesas com a realização da V CESAN/ES serão custeadas com os recursos previstos no orçamento da Secretaria de Estado Assistência Social e Política para as Mulheres - SEASM, podendo o CONSEA/ES e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN buscar outras possibilidades de viabilização de recursos, se necessário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de outubro de 2015, 194º

da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**SUELI RANGEL SILVA VIDIGAL**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Políticas para Mulheres  
**Protocolo 188913**

**Vice-Governadoria do Estado**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE PROFESSOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO CEPET/ES**

A **Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES**, vem através do presente instrumento convocar os professores de instituições de ensino superior do Estado do Espírito Santo, para concorrer a eleição para composição do segundo mandato do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio 2016-2018, conforme edital de convocação que pode ser acessado através do endereço eletrônico [http://www.vice.es.gov.br/download/edital\\_professores\\_final.pdf](http://www.vice.es.gov.br/download/edital_professores_final.pdf). Vitória/ES, 13 de outubro de 2015.

**KESYA DE SOUZA SILVA**

**ALESSANDRO DARÓS VIEIRA**

**PEDRO PESSOA TEMER**

**Comissão Eleitoral do CEPET/ES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAÇÃO NO CEPET/ES**

A **Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES**, vem através do presente instrumento convocar as entidades representativas da sociedade civil para concorrer a eleição para composição do segundo mandato do Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, biênio 2016-2018, conforme edital de convocação que pode ser acessado através do endereço eletrônico [http://www.vice.es.gov.br/download/edital\\_representantes\\_sociedade\\_civil\\_final.pdf](http://www.vice.es.gov.br/download/edital_representantes_sociedade_civil_final.pdf). Vitória/ES, 13 de outubro de 2015.

**KESYA DE SOUZA SILVA**

**ALESSANDRO DARÓS VIEIRA**

**PEDRO PESSOA TEMER**

**Comissão Eleitoral do CEPET/ES**  
**Protocolo 188883**

**Secretaria da Casa Militar - SCM -**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0015/2015**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2014 - SCM**  
**Processos nº:** 67699871 / 68305338.

**Contratante:** Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Contratada:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. - CNPJ: 34.274.233/0001-02.

**Objeto:** Fornecimento de 2.000 (dois mil) litros de combustível de aviação do tipo QAV - JET A1.

**Valor Total:** R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 06.122.0750.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar. Vitória, 15 de outubro de 2015.

**José Nivaldo Campos Vieira - Cel PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar  
**Protocolo 188758**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

**O.S. Nº 350-S**, de 15 de outubro de 2015.

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão Concedente:** Procuradoria Geral do Estado

**Valor Mensal da Bolsa:** 72% (setenta e dois por cento) da 1ª referência do padrão de 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão de 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

**Natureza da Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Origem** **Recursos:**  
161010312207402160

**Respaldo Legal:** Decreto nº 1340-S, de 17/06/2011, publicado no DOE de 20/06/2011.

**Estagiários:**  
- Adimilson José de Miranda Junior

**Vigência:** 14/10/2015 a 30/12/2016.

- David dos Santos Oliveira

**Vigência:** 15/10/2015 a 31/12/2016.  
Vitória, 15 de outubro de 2015.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE  
**Protocolo 188849**